



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

APOSTILA N° 04 AO CONTRATO TRE/PI N° 02/2015

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A (CNPJ: 05.423.963/0001-11)

OBJETO: REAJUSTE DO CONTRATO TRE/PI N° 02/2015

A presente **Apostila**, lavrada nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, tem por finalidade conceder o reajuste do preço pactuado no **Contrato TRE n° 02/2015**, passando o valor anual da contratação de **R\$ 117.724,32 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 123.657,63 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **29 de janeiro de 2019**, decorrente da aplicação do índice de **5,04% (cinco vírgula quatro por cento)**, correspondente à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), relativa ao período de **janeiro/2018 a dezembro/2018**, sendo que o impacto desse reajuste corresponde a um acréscimo anual de **R\$ 5.933,31 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**.

A concessão do reajuste tem por fundamento o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal; nos arts. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93; e no art. 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como na **Cláusula Nona do contrato originário** e nos demais fundamentos externados nos autos do **Proc. SEI N° 0006972-71.2019.6.18.8000**.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariem o presente instrumento.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato originário, como se nele estivesse transcrita.

Teresina, PI, 28 de junho de 2019

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 01/07/2019, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0792376** e o código CRC **58596C68**.

0006972-71.2019.6.18.8000

0792376v2

Portaria Presidência - 541 - SEJUMP

SEI/TRE-PI - 0793437 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 541/2019 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEJUMP, de 01 de julho de 2019

Designa o Juízo Eleitoral da 41ª ZE para exercer a Diretoria do Fórum Eleitoral e da Coordenadoria da Central de Atendimento ao Eleitor de Esperantina/PI.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 1º da Resolução TRE/PI nº 370, de 27 de novembro de 2018, que altera dispositivos da Resolução nº 66/2002 e da Resolução nº 260/2013, relativos à designação das Diretorias dos Fóruns Eleitorais e das Coordenadorias das Centrais de Atendimento ao Eleitor do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juízo da 41ª Zona Eleitoral para exercer a Direção do Fórum Eleitoral e da Coordenadoria da Central de Atendimento ao Eleitor de Esperantina/PI, no período de 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

Presidente do TRE/PI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio Paes Landim Filho, Presidente**, em 02/07/2019, às 09:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0793437** e o código CRC **461B494D**.

Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**Termo de Apostilamento****EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO TRE-PI N° 02/2015**

Processo SEI Nº 0006972-71.2019.6.18.8000. OBJETO: Conceder o reajuste do preço pactuado no Contrato TRE nº 02/2015, passando o valor anual da contratação de R\$ 117.724,32 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 123.657,63 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), com efeitos financeiros a partir de 29 de janeiro de 2019, decorrente da aplicação do índice de 5,04% (cinco vírgula quatro por cento), correspondente à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), relativa ao período de janeiro/2018 a dezembro/2018, sendo que o impacto desse reajuste corresponde a um acréscimo anual de R\$ 5.933,31 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). CONTRATADA: OI MÓVEL S/A (CNPJ: 05.423.963/0001-11). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 37, XXI, da Constituição Federal; nos arts. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93; e no art. 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como na Cláusula Nona do contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do Proc. SEI Nº 0006972-71.2019.6.18.8000. Data de Assinatura: 01/07/2019. ASS: Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças do TRE-PI.